



TAQUARAL PREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TAQUARAL DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Aquisição de bens de informática, conforme legislação aplicável.

Solicitante: Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev.

Assunto: Aquisição de monitores e notebook para atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Taquaral Prev.

E-mail: juridicopreftaqgoias@gmail.com e compras@taquaral.go.gov.br

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados ao Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev, compreendendo 02 (dois) monitores de 27 polegadas e 01 (um) notebook de 16 polegadas, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	02	UN	Monitor profissional de 27 polegadas; proporção 16:9; painel IPS Black; resolução QHD (2560 x 1440) a 120 Hz; brilho 350 cd/m²; contraste 2000:1; tempo de resposta de 5 ms (modo rápido) / 8 ms (modo normal); ângulo de visão de 178° vertical e horizontal; suporte a 1,07 bilhão de cores; cobertura de 100% sRGB, 100% BT.709, 98% Display P3 e 98% DCI-P3; calibração de fábrica Delta E < 2. Sensor de luz ambiente integrado; ComfortView Plus aprimorado, com redução da emissão de luz azul; recursos PiP e PbP. Base com regulagem de altura, inclinação, rotação (swivel) e pivô; compatibilidade VESA 100 x 100 mm. Conectividade: 1 DisplayPort 1.4 com suporte a DRR/VRR e QHD 120 Hz; 1 HDMI; 1 DisplayPort 1.4 de saída/MST; 1 USB-C upstream (dados, USB 3.2 Gen 2, 10 Gbps); 2 USB-A downstream USB 3.2 Gen 2, 10 Gbps; 1 USB-A downstream USB 3.2 Gen 2 com carregamento BC 1.2; 1 USB-C downstream USB 3.2 Gen 2, 10 Gbps, com entrega de energia de 15 W;



			saída de áudio P2. Dimensões com base: 61,2 x 19,2 x 53,55 cm; peso 6,56 kg. Sem base: 61,2 x 5,2 x 35,25 cm; peso 4,49 kg. Capacidade de fornecimento de 85 W. Garantia mínima de 3 anos de serviço de hardware no local.
02	01	UN	Notebook de 16,0 polegadas, processador com arquitetura híbrida e inteligência artificial, 20 núcleos e frequência de até 5,5 GHz, com NPU dedicada de até 49 TOPS; placa de vídeo dedicada com no mínimo 6 GB. Memória RAM de 32 GB LPDDR5X soldada/onboard; armazenamento de 1 TB SSD NVMe; possuir 2 slots para SSD NVMe. Tela de 16,0", resolução WUXGA 1920 x 1200, proporção 16:10, painel IPS com tratamento antirreflexo e brilho de 350 nits. Portas: 2 USB Type-C, 2 USB 3.2 Type-A, 1 HDMI, 1 RJ45 Gigabit Ethernet, 1 leitor MicroSD, 1 entrada combinada P2 para fone/microfone e 1 trava de segurança Kensington. Conectividade sem fio: Wi-Fi 6E (802.11ax, 2,4 GHz + 5 GHz + 6 GHz), MIMO e HE160; Bluetooth 5.4. Webcam 2.0 MP, microfones digitais duplos em matriz, alto-falantes estéreo com suporte a Dolby Atmos. Bateria de 61,2 Wh; autonomia estimada de até 24 horas de reprodução contínua de vídeo em testes de laboratório; carregador USB-C de 45 W com carregamento rápido. Sistema operacional Windows 11 Pro e pacote Office. Cor grafite.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de dotar o Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev de equipamentos de informática adequados ao desempenho de suas atividades administrativas, previdenciárias e operacionais.

3.2. A aquisição dos monitores visa proporcionar melhores condições de visualização, produtividade e ergonomia aos usuários, especialmente em atividades que demandem utilização simultânea de informações e sistemas.

3.3. A aquisição do notebook visa disponibilizar equipamento com capacidade de processamento, memória, armazenamento, conectividade e recursos gráficos compatíveis com as necessidades atuais e futuras de trabalho do Fundo.



3.4. As especificações foram definidas de forma a assegurar desempenho, compatibilidade, durabilidade, ergonomia e adequação às necessidades administrativas do Taquaral Prev, observando-se a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.2. A definição da modalidade ou hipótese de contratação direta deverá observar o valor estimado da contratação, a natureza dos bens e o enquadramento legal aplicável ao caso concreto, conforme os elementos constantes do processo administrativo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando-se as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência de acordo com a tabela abaixo discriminada:

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	27143	MONITOR 27", COM TECNOLOGIA IPS, CONEXÕES HDMI, DP E USB-C/A, 120 HRZ	UNIDADE	Executado	1.992,8000	2,0000	2,0000	3.985,6000
3	27183	NOTEBOOK COM PROCESSADOR COM ARQUITETURA HÍBRIDA E COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM EFICIÊNCIA MÚLTIPLA E 20 NÚCLEOS E ATÉ 5.5 GHZ. MEMÓRIA RAM 32 GB, ARMAZENAMENTO 1TB NVME, 16 POLEGADAS DE TELA, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 6GB.	UNIDADE	Executado	6.805,3000	1,0000	1,0000	6.805,3000
Valor Total								10.790,9000

5.2. A estimativa deverá ser consolidada em planilha própria, integrante da fase preparatória da contratação, para fins de análise de economicidade e definição do procedimento adequado.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo estabelecido no instrumento convocatório, contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, contado da formalização da solicitação de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, originais de fábrica ou de linha de produção regular, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais e documentação necessária.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio.

6.4. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência, admitindo-se características superiores, desde que preservada a compatibilidade e o atendimento de todos os requisitos mínimos.

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



7.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev, em Taquaral de Goiás – GO, em endereço a ser indicado pela Administração no instrumento de contratação ou na ordem de fornecimento.

7.2. A entrega será recebida inicialmente de forma provisória para conferência quantitativa e qualitativa, e posteriormente de forma definitiva, após verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência dos quantitativos, especificações técnicas, integridade física, funcionamento e documentação de garantia dos equipamentos.

8.2. Constatada qualquer desconformidade, o item poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem ônus para o Taquaral Prev, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a regular liquidação da despesa.

8.4. Por ocasião do pagamento, deverão ser observadas as exigências relativas à regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos previstos na legislação e no instrumento de contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação definido pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento deverá buscar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações técnicas mínimas, a compatibilidade dos equipamentos, as condições de garantia e demais requisitos estabelecidos.

9.3. A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e atender aos demais requisitos de habilitação exigidos no processo.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante e/ou fornecedor, em prazo não inferior ao estabelecido nas especificações deste Termo de Referência ou, quando superior, ao prazo ofertado na proposta.

10.2. Para os monitores, deverá ser assegurada garantia mínima de 3 (três) anos de serviço de hardware no local, conforme especificação do item.

10.3. Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado deverão ser solucionados sem ônus para o Taquaral Prev, observado o prazo legal e/ou contratual.

10.4. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para acionamento da garantia e assistência técnica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.1. Entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

11.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Responsabilizar-se por danos, perdas ou prejuízos causados ao Taquaral Prev ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

11.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento, inclusive transporte, tributos, encargos e demais custos incidentes.

11.5. Substituir, sem ônus para o Taquaral Prev, qualquer equipamento que apresente defeito, avaria, desconformidade ou que não atenda às especificações exigidas.

11.6. Fornecer os documentos, manuais, acessórios e comprovantes de garantia pertinentes aos equipamentos.

11.7. Facilitar a fiscalização e fornecer prontamente as informações e documentos solicitados.

12. OBRIGAÇÕES DO TAQUARAL PREV

12.1. Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

12.2. Receber e conferir os equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações.

12.3. Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas.

12.4. Comunicar à contratada, formalmente, eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas.

12.5. Designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, nos termos da legislação aplicável.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pelo Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Compete ao gestor acompanhar a execução da contratação, promover as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

13.3. Compete ao fiscal verificar a entrega, quantidade, qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos, registrando ocorrências e comunicando ao gestor eventuais irregularidades.

13.4. A fiscalização exercida pelo Taquaral Prev não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

14. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante observância do devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

14.2. Constituem motivos para extinção, sem prejuízo de outros previstos em lei: o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas; a inexecução ou execução irregular do objeto; a ocorrência



de fatos supervenientes que tornem inviável ou desnecessária a continuidade da contratação; e demais hipóteses legalmente previstas.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev, indicadas no processo de contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.2. A contratação deverá ser compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Fundo, observadas as normas aplicáveis ao RPPS.

16. SANÇÕES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados os requisitos legais, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação de sanção administrativa não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Taquaral Prev.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas e quantitativos constantes do item 2.

17.2. Em caso de divergência entre a descrição comercial eventualmente apresentada pelo fornecedor e as especificações deste Termo de Referência, prevalecerão as exigências técnicas mínimas estabelecidas neste documento.

17.3. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

Taquaral de Goiás – GO, 08 de outubro de 2026.



ROGÉRIO APARECIDO ELIAS

Gestor do Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev

CNPJ: 13.244.968/0001-05